
D.R. DA ENERGIA
Retificação n.º 29/2012 de 13 de Março de 2012

Considerando que o despacho n.º 322/2012, de 1 de março, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 44, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

“Anexo

Onde se lê: “PROENERGIA/2011/175”, dever-se-á ler:

”PROENERGIA/2011/715”.

6 de março de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.